

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

010/2026

1. PREÂMBULO

A ASSOCIACAO COLETIVO CULTURAL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº17.927.090/0001-63 com sede na Rua Jose bento ,106 cambuci – São Paulo – CEP 01523-030, torna público, para conhecimento dos interessados, a Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 010/2026, no âmbito do **Termo de Fomento nº 984924/2025** celebrado com o MINISTÉRIO DA CULTURA.

2. OBJETIVO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de Agente Comunitário(a) Local de Cultura – Mobilizador e Produtor Executivo local, conforme previsto no Plano de Trabalho, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I**, visando à execução do Termo de Fomento nº 984924/2025.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à execução do Termo de Fomento nº 984924/2025 sendo necessária para o cumprimento das ações, metas e atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com os objetivos e diretrizes do projeto.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra, rubricada em todas as páginas, assinada e enviada via e-mail para ass.coletivocultural@gmail.com do dia 13/07/2026 a 28/07/2026.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

a. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrada da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à proposta, deve seguir cópia do Cartão CNPJ.

b. A emissão da ordem de contratação só será feita após liberação de recursos pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, conforme disposto na Portaria Interministerial n: 424/2016, art.41 Inciso II, alínea “b” e no art.66, inciso II, alínea “f”.

c. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada

para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que atendidos os critérios mínimos de qualidade definidos neste edital.
- Serão desclassificadas as propostas que: Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte deste instrumento convocatório;
- A escolha recaia pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE, dentre as empresas classificadas;
- O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

7. O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços de acordo com o cronograma de execução do projeto.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Transfere.Gov – OBTV em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.
- As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar no campo de observação que o referente serviço foi contratado para atender a execução do termo de Fomento nº 984924/2025.

São Paulo – SP, 10 de julho de 2026

Talles Pereira Lopes
Presidente

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

N°	Descrição	UN	Qtde
1	Produtor Executivo local	UN	3
2	Agente Comunitário(a)Local de Cultura - Mobilizador	UN	3